LEI Nº. 6.131, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito especial no valor de **R$ 441.000,00 – SME**.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 441.000,00** (Quatrocentos e quarenta e um mil reais), com inclusão na PPA - Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2012, no Programa nº **" 0025 – gestão Escolar de Qualidade"**, a ação **"4417 – Ensinar a Pensar Desenvolvendo Habilidades e Inteligência"**, com os elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.03.12.361.0025.4417	339030	Material de Consumo	441.000,00	0031*

(*) Recurso 0031 – FUNDEB

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial constante do artigo anterior parte do provável excesso de arrecadação verificada para o exercício, no valor de R$ 399.606,39(Trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos) e, a redução orçamentária a seguir:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
05.03.12.365.0025.3025	339030	Obras e Instalações	41.393,61	43078	0031*

(*) Recurso 0031 – FUNDEB

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Março de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração